EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

QUADRIÊNIO 2022/2026

A **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Urupema** torna público o presente EDITAL para regulamentar a eleição de **02 (dois) novos membros** para o segmento de **representantes de pais de alunos**, visando o preenchimento de vacâncias decorrentes de pedido de afastamento e de perda de vínculo com a rede municipal de ensino, nos termos da Resolução FNDE nº 06/2020 e da Lei nº 11.947/2009.

1. DO OBJETIVO

1.1. Regulamentar o processo de escolha de novos membros para o Conselho de Alimentação Escolar de Urupema, visando a continuidade dos trabalhos de fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

2.1. Ficam convocados os pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como representantes de Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres (APM), para a assembleia de eleição.

2.2. A reunião será realizada no seguinte local e data:

- **DATA:** 25 de março de 2026.
- **HORÁRIO:** 18h30min.
- **LOCAL:** Auditório da Secretaria de Educação

3. DAS VAGAS E JUSTIFICATIVAS

3.1. O presente pleito visa o preenchimento de:

- **01 (uma) vaga para Membro Titular:** em decorrência do pedido de afastamento do antigo representante.
- **01 (uma) vaga para Membro Suplente:** em decorrência da perda de vínculo do antigo representante com a rede municipal de ensino.

4. DOS REQUISITOS

4.2. Os candidatos devem ser indicados por:

- Conselhos Escolares;
- Associações de Pais e Mestres (APM);

- Entidades similares.

4.3. A escolha deve obrigatoriamente ocorrer por meio de **assembleia específica** para tal fim, devidamente registrada em ata.
4.4. Os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilidade de tempo para reuniões mensais e visitas às unidades educacionais;
- Interesse pelo tema e disponibilidade para atuação voluntária (função não remunerada);
- Participação em encontros de formação sobre alimentação escolar.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Estão impedidos de integrar o CAE nesta condição:

- Ordenador de Despesas;
- Coordenador da Alimentação Escolar;
- Nutricionista Responsável Técnico.

6. DO PROCESSO ELEITORAL E PRAZOS

6.1. As entidades mencionadas no *item 2.1* deverão se organizar para a realização da assembleia de eleição.
6.2. Após a eleição, a entidade deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação (Av. Manoel Pereira de Medeiros, S/N, Centro):

- Ofício de indicação com os dados do eleito (Nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail);
- Cópia da Ata da Assembleia de eleição.

6.3. O prazo para entrega da documentação é até o dia **26 de março de 2026.**

7. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

7.1. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Urupema/SC.
7.2. A nomeação será formalizada por Decreto expedido pelo Poder Executivo.
7.3. Os conselheiros eleitos exercerão o mandato até o fim do atual quadriênio (2022/2026).

Urupema, 19 de março de 2026.

ROZILENE MUNIZ DE OLIVEIRA CANDIDO:63616270987
Assinado de forma digital por ROZILENE MUNIZ DE OLIVEIRA CANDIDO:63616270987
Dados: 2026.03.19 15:50:38 -03'00'

Rozilene Muniz de Oliveira Candido
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes